

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 007/2025-PMSF

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS**ÓRGÃO SOLICITANTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FÉ****1. OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO VEICULAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Especificações e quantidades

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
1	VW/GOL 1.0 MC4, ANO 2021/2022, PLACA: RHA3D84, RENAVAN: 1258624998, COBERTURA: CASCO FIPE 100%, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 APP C/DMH 30.000,00, DMO 30.000,00, RETROVISORES, PARABRISA, LANTERNAS E FAROIS, ASSISTENCIA 24H COM LIMITE DE ATÉ 2.000 KM	1
2	VW/GOL 1.0 MC4, ANO 2020/2021, PLACA: BEK0G24, RENAVAN: 1240982868, COBERTURA: CASCO FIPE 100%, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 APP C/DMH 30.000,00, DMO 30.000,00, RETROVISORES, PARABRISA, LANTERNAS E FAROIS, ASSISTENCIA 24H COM LIMITE DE ATÉ 2.000 KM	1
3	VW/GOL 1.0 MC4, ANO 2021/2022, PLACA: BEY2F93, RENAVAN: 1256181924, COBERTURA: CASCO FIPE 100%, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 APP C/DMH 30.000,00, DMO 30.000,00, RETROVISORES, PARABRISA, LANTERNAS E FAROIS, ASSISTENCIA 24H COM LIMITE DE ATÉ 2.000 KM	1
4	KWID ZEN 1.0 12V RENAULT, ANO 2021/2022, PLACA: RHM5C19, RENAVAN: 129116770, COBERTURA: CASCO FIPE 100%, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 APP C/DMH 30.000,00, DMO 30.000,00, RETROVISORES, PARABRISA, LANTERNAS E FAROIS, ASSISTENCIA 24H COM LIMITE DE ATÉ 2.000 KM	1
5	CHEVROLET ONIX 10TAT LT1 , ANO 2024/2025, PLACA: TAV6D62, RENAVAN: 01417100955 COBERTURA: CASCO FIPE 100%, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 APP C/DMH 30.000,00, DMO 30.000,00, RETROVISORES, PARABRISA, LANTERNAS E FAROIS, ASSISTENCIA 24H COM LIMITE DE ATÉ 2.000 KM OBS; VEICULO ZERO KM	1
6	NOVA STRADA ENDURANCE CS 1.4, ANO 2021/2022, PLACA: RHT5H04, RENAVAN: 1288970665, COBERTURA: CASCO FIPE 100%, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 APP C/DMH 30.000,00, DMO 30.000,00, RETROVISORES, PARABRISA, LANTERNAS E FAROIS, ASSISTENCIA 24H COM LIMITE DE ATÉ 2.000 KM	1
7	MINIBUS I/PEUGEOT EXPERT MOD PASS , ANO 2024/2025, PLACA: TAZ6D88, RENAVAN: 01423582770 COBERTURA: CASCO FIPE 100%, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 APP C/ODMH 30.000,00, DMO 30.000,00, RETROVISORES, PARABRISA, LANTERNAS E FAROIS, ASSISTENCIA 24H COM LIMITE DE ATÉ 2.000 KM OBS; VEICULO ZERO KM	1
8	MINIBUS I/PEUGEOT EXPERT MOD PASS , ANO 2024/2025, PLACA: TAZ6D89, RENAVAN: 01423580742 COBERTURA: CASCO FIPE 100%, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 APP C/ODMH 30.000,00, DMO 30.000,00, RETROVISORES, PARABRISA, LANTERNAS E FAROIS, ASSISTENCIA 24H COM LIMITE DE ATÉ 2.000 KM OBS; VEICULO ZERO KM	1
9	MINIBUS I/PEUGEOT EXPERT MOD PASS , ANO 2024/2025, PLACA: A DEFINIR , CHASSI:9V8VJYHVESA001865 RENAVAN: ; COBERTURA: CASCO FIPE 100%, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 APP C/ODMH 30.000,00, DMO 30.000,00, RETROVISORES, PARABRISA, LANTERNAS E FAROIS, ASSISTENCIA 24H COM LIMITE DE ATÉ 2.000 KM OBS; VEICULO ZERO KM	1
10	FIAT DUCATO GREEN PAS, 16 PASSAGEIROS - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -FUNSAUDE, ANO 2020/2020, PLACA: BEM9G80, RENAVAN: 1242771325, COBERTURA: CASCO FIPE 100%, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 APP C/DMH 30.000,00, DMO 30.000,00, RETROVISORES, PARABRISA, LANTERNAS E FAROIS, ASSISTENCIA 24H COM LIMITE DE ATÉ 2.000 KM	1
11	FIAT DUCATO – NOVA DUCATO FURGÃO CARGO CURTA (AMBULANCIA)FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE, ANO 2019/2019, PLACA: BDR9J26, RENAVAN: 1216517425, COBERTURA: CASCO FIPE 100%, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 APP C/DMH 30.000,00, DMO 30.000,00, RETROVISORES, PARABRISA, LANTERNAS E FAROIS, ASSISTENCIA 24H COM LIMITE DE ATÉ 2.000 KM	1
12	MICRO ONIBUS VOLARE V9L EXECUTIVO EURO V - CHASSI 93PB98S31NC066621, ANO 2021/2022, PLACA: RHV2B51, RENAVAN: 01290560517, COBERTURA: CASCO FIPE 100%, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 APP C/DMH 30.000,00, DMO 30.000,00, RETROVISORES, PARABRISA, LANTERNAS E FAROIS, ASSISTENCIA 24H COM LIMITE DE ATÉ 2.000 KM	1

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações

usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação tendo em vista que atualmente a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé, conta com a necessidade de contratar empresa para o fornecimento de seguro veicular de para 12 (doze) veículos, pelo período de 01 (um) ano, prazo habitual nas contratações de serviços desta natureza, o atendimento da demanda surge da necessidade de a Administração prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santa Fé-PR, considerando ainda os quilômetros percorridos na região e pelo Estado do Paraná e fora dele.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(X) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
- () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- () quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): _____ %

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
(X) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

Não se aplica.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(x) Sim

Justificativa:

Devido a modalidade de contratação não há como licitar POR ITEM.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

--

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

Nota:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(x) Ato de autorização para o exercício da atividade de venda ou distribuição de produtos elétricos e afins (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por secretaria da sede da empresa (especificar o órgão competente).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Não se aplica

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé
CNPJ 08.541.779/0001-64
Rua Ponta Grossa, 766 – Centro – CEP 86770-000 Santa Fé – Paraná.

6.3. Bens perecíveis

- (☒) Não
(☐) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- (☒) Não
(☐) Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (☐) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Executar os serviços nas condições estabelecidas no respectivo contrato e na proposta da CONTRATADA, bem como arcar com todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo solidariamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

contrato;

- b) Facilitar ao CONTRATANTE todas as atividades de fiscalização do serviço prestado, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- c) respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- d) comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega do material, devendo em caso de falha, avaria ou defeito, determinar a imediata reparação, correção ou substituição do mesmo, às suas expensas;
- e) assumir a responsabilidade pela boa execução da entrega, bem como, por quaisquer danos decorrentes da realização do objeto, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) promover condições para a execução dos serviços e fornecimento, objeto deste contrato;
- b) assegurar o livre acesso à área onde será instalada;
- c) empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- d) fiscalizar a entrega do objeto, por meio do Fiscal do Contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- e) publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
- f) controlar e acompanhar toda a execução do contrato;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro.

8.2. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) Assinatura do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☒ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) DATA DE assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: RICARDO TORRES CORDEIRO
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula:
E-mail:

Fiscal:

Nome: CAREN RODRIGUES TORRES CORDEIRO
Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matrícula:

E-mail:

Nota:

Caso seja definida a necessidade de fiscais técnicos, setoriais, indicar as mesmas informações.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 05 (cinco) dias.

Prazo de liquidação do documento fiscal: após recebimento definitivo.

Prazo de pagamento: 30 dias após emissão de Documento Fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

18.002.10.301.0016.2183.33.90.39.00.00

18.005.10.305.0016.2190.33.90.39.00.00

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 23.682,00,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável anualmente o seguro desde que seja demonstrado que tal medida assegura a obtenção de condições e preços mais vantajosos para administração, evidenciado com pesquisa de mercado para serviços similares, se limitando ao período máximo decenal, desde que atendido os requisitos legais. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, deverão ter cobertura nacional e possuir os requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

COBERTURAS:

-Cobertura casco 100% (cem por cento) tabela FIPE.

-Danos Materiais – mínimo de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

- Danos Corporais - mínimo de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais);

- Acidente Pessoal Passageiro:

a) Valor para indenização morte por passageiro: mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro: mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro no mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

d) Valor para indenização com dano moral, mínimo de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender até 2.000 km ou ilimitado.

Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina no Município de Santa Fé-PR, em casos de falha mecânica ou elétrica;

Reboque ou transporte do veículo segurado deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;

Transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até a Prefeitura Municipal de Santa Fé-PR; Exceto micro ônibus (Em caso de falha no micro ônibus, os passageiros deverão ser removidos por conta do Município).

Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;

Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;

Serviços de recarga de baterias, enviados ao local onde ocorrer a falha; Serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

e) Casco Franquia Reduzida, compatível com o mercado segurador;

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Não se aplica

Santa Fé, 11 de março de 2.025.

Marcelo Candido da Silva
Secretário Municipal de Saúde